



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Nº 521

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.237/2019 =
de 06 de maio de 2019.

Estabelece limites para a realização de horas-extras.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Poder Público o controle rígido da despesa com pessoal (art. 169);

CONSIDERANDO que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município exige a adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com o intuito de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade e eficácia da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido limites para a realização de horas-extras na Prefeitura Municipal de Bariri, de acordo com a carga horária semanal de cada emprego efetivo.

§ 1º Os empregos com carga horária obrigatória de 44 (quarenta e quatro) e de 40 (quarenta) horas semanais não poderão exceder 40 (quarenta) horas de 50% (cinquenta por cento) e 20 (vinte) horas de 100% (cem por cento), mensais.

§ 2º Os empregos com carga horária obrigatória de 36

(trinta e seis) horas semanais não poderão exceder 35 (trinta e cinco) horas de 50% (cinquenta por cento) e 17 (dezesete) horas de 100% (cem por cento), mensais.

§ 3º Os empregos com carga horária obrigatória de 30 (trinta) horas semanais não poderão exceder 30 (trinta) horas de 50% (cinquenta por cento) e 15 (quinze) horas de 100% (cem por cento), mensais.

§ 4º Os empregos com carga horária obrigatória de 20 (vinte) horas semanais não poderão exceder 20 (vinte) horas de 50% (cinquenta por cento) e 10 (dez) horas de 100% (cem por cento), mensais.

§ 5º Os empregos com carga horária obrigatória de 15 (quinze) horas semanais não poderão exceder 15 (quinze) horas de 50% (cinquenta por cento) e 07 (sete) horas de 100% (cem por cento), mensais.

§ 6º Os empregos com carga horária obrigatória de 10 (dez) horas semanais não poderão exceder 10 (dez) horas de 50% (cinquenta por cento) e 05 (cinco) horas de 100% (cem por cento), mensais.

Art. 2º Excetua-se da limitação prevista no art. 1º deste Decreto as seguintes situações:

I – os motoristas da Central de Ambulância;

II – casos emergenciais que possam acarretar danos à Administração ou à população, previamente autorizados pelo Diretor da área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.238/2019 =**De 06 de Maio de 2019.***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 62.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha nº 570.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de Maio de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.239/2019 =**De 07 de Maio de 2019***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a

abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103050007.2.027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 187.....R\$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria de Serviços Ação Social

020802 F.M.A.S – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0803 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 356.....R\$ 5.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103050007.2.027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 192.....R\$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria de Serviços Ação Social

020802 F.M.A.S – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0804 Benefícios Eventuais por Morte e Nascimento

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 357.....R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de Maio de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.240/2019 =**De 08 de Maio de 2.019***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.877/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz
 4.4.90.52.00 Material Permanente
 Ficha nº 618.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Maio de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.241/2019 =**De 08 de Maio de 2.019***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.878/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 4.4.50.52.00 Material Permanente
 Ficha nº 619.....PAIF.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Maio de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.242/2019 =**De 08 de Maio de 2.019***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.879/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 4.4.50.52.00 Material Permanente
 Ficha nº 620.....PAEFI.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 4.4.50.52.00 Material Permanente
 Ficha nº 621.....PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações,

que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
4.4.50.52.00 Material Permanente
Ficha nº 583....PAEFI.....R\$ 5.000,00
4.4.50.52.00 Material Permanente
Ficha nº 584.....PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Maio de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.243/2019 =
De 09 de Maio de 2.019

Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, transpostos e transferidos, recursos no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 439.....R\$ 460.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria Serviços de Finanças

020302 Encargos Especiais
99999999.9.0004.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
Ficha nº 108.....R\$ 150.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
021101 Serviços de Obras e Meio Ambiente
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 505.....R\$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.202/2019.

Bariri, 09 de Maio de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Bariri

CONTRATADO: Lauan Guilherme da Silva 44179577895

OBJETO: realização do projeto Arte em Cena, com crianças e adolescentes dos Programas Espaço Amigo I e Espaço Amigo II.

VALOR: R\$ 1.350,00 mensais

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 02/05/2019

Contrato nº 03/2019

CONTRATANTE: Município de Bariri

CONTRATADO: Vanessa Ribeiro Dantas 29364024842

OBJETO: realização do Projeto "Acompanhamento de Gestantes e Crianças acerca de um ambiente afetivo e desenvolvimento saudável", junto ao Programa Criança Feliz.

VALOR: R\$ 1.400,00 mensais

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 13/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP